

LEI Nº 013/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 48.076,49 (quarenta e oito mil, setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para suporte das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
3091/3092 8.003	Fundo Municipal Saúde Execução Programas e Convênios	
10.301.1001.2-082	Atividades Transferência SUS/PSF Incentivo	
3.3.9030.00.00	Material de Consumo	
3.3.00.000322	Transferência SUS/PSF Incentivo	33.076,49
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
3.3.00.000322	Transferência SUS/PSF Incentivo	15.000,00
	TOTAL	48.076,49

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro da fonte 3.3.00.000322 Transferência SUS/PSF Incentivo, no valor de R\$ 48.076,49 (quarenta e oito mil setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e seis.

Damarci Caputo de Carvalho
Presidente